



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDASA ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CBMSC PARA O ANO DE 2019, PARA A REGIÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Richard Sass Braum, Diretor de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 812.373.169-87, e de outro lado a empresa, **EDASA ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua São Cristóvão, nº 574, bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89.900-000, telefone (49) 3622-1861, e-mail: edasadistribuidora@yahoo.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.566.472/0001-06**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Administrador**, Sr(a) **Nelso Lisaki**, portador do CPF nº **515.938.079-53**, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 2,17% no valor do contrato nº 26-19-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Anchieta**, em observância ao § 1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA**

I – Fica acrescido em 2,17%, equivalente a R\$1.443,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais), o valor total do contrato nº 26-19-CBMSC, passando de 72.033,01 para R\$73.476,01 (setenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo), a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Anchieta, conforme tabela abaixo:

1.1. Anchieta - LOTE 2						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Maço	36	Alface, em maços	Ruben Horn	R\$ 3,23	R\$ 116,28
22	KG	0	Alho de primeira qualidade	Ruben Horn	R\$ 30,30	R\$ 0,00
23	KG	40	Banana caturra	Ruben Horn	R\$ 3,30	R\$ 132,00
24	KG	40	Batata lavada tipo inglesa	Ruben Horn	R\$ 3,90	R\$ 156,00
25	KG	16	Cebola	Ruben Horn	R\$ 4,05	R\$ 64,80
26	Maço	9	Cebolinha verde para tempero	Ruben Horn	R\$ 3,20	R\$ 28,80
27	KG	16	Cenoura extra especial	Ruben Horn	R\$ 4,05	R\$ 64,80
28	KG	52	Laranja pêra	Ruben Horn	R\$ 3,99	R\$ 207,48
29	KG	54	Maçã nacional Gala ou Fuji	Ruben Horn	R\$ 6,50	R\$ 351,00
30	KG	18	Repolho verde	Ruben Horn	R\$ 3,03	R\$ 54,54
31	Maço	18	Salsa verde para tempero	Ruben Horn	R\$ 3,15	R\$ 56,70
32	KG	36	Tomate extra	Ruben Horn	R\$ 5,85	R\$ 210,60
<b>TOTAL LOTE 2:</b>						<b>R\$ 1.443,00</b>

II – Os produtos deverão ser entregues no endereço dos respectivos quartéis, conforme abaixo:

OBM	ENDEREÇO	TELEFONE
OBM ANCHIETA	RUA TREVO ACESSO ANCHIETA, S/N, CENTRO, CEP 89970-000	(49) 3644-3420

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 4387 / 14076, Fonte 0.1.11.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do contrato corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**RICHARD SASS BRAUM – Coronel BM**  
Diretor de Logística e Finanças

Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo:  
CPF:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**NELSO LISAKI**  
Contratada

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:  
CPF: